
PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/GO Nº 009/2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL – SENAC – Departamento Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a Contratação de empresa para elaboração do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) e realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Administração Regional e Centros de Educação Profissional do Senac em Goiás, pelo período de 12 meses, conforme disposto abaixo:

Questionamento

1) Reposição de Peças: As peças e componentes necessários para manutenção corretiva que não estejam no escopo do item 7.3 do Termo de Referência serão pagos a parte pela contratante à contratada, tais como compressores, placas eletrônicas, etc?

Resposta: Não serão pagos a parte contratante à contratada. Considerando os itens 7.2. e 8.9. as peças que não estiverem relacionadas no item 7.3. deverão ser informadas à contratante através de orçamento e o Senac irá providenciar a aquisição.

7.2. A contratante deverá providenciar aquisição das peças e acessórios necessários à execução da manutenção corretiva, disponibilizando-as para a contratada.

8.9. Apresentar orçamento e especificação completa, ao executor do contrato, quando necessário substituição de peças cuja aquisição, for implicar em ônus para a Contratante, dependendo de sua prévia autorização.

Questionamento

2) Análise microbiológica do ar: A análise microbiológica do ar será realizada pela contratante? (Anexo A Periodicidade das Manutenções Preventivas - Dutos)

Resposta: Sim, será realizada pela contratante.

Questionamento

3) Limpeza de Dutos: A limpeza dos dutos será realizada pela contratada quando houver necessidade em caso de recomendação do laudo da análise microbiológica? (Anexo A Periodicidade das Manutenções Preventivas - Dutos)

Resposta: Sim, conforme Anexo A, a limpeza dos dutos é de responsabilidade da contratada em caso de recomendação do laudo da análise microbiológica.

Questionamento

4) No ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA Os equipamentos do Bloco B do Endereço: Rua 31-A, nº 43 Setor Aeroporto – Goiânia/GO CEP 74075-470 são do modelo Split?

Resposta: O Termo de Referência não trata de Bloco B, apenas A, C e D.

Goiânia, 18 de agosto de 2021

Comissão de Licitação

Senac/GO